



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 184/2024

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE SEGURANÇA PÚBLICA.**

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Itajaí, autorizado a abrir crédito adicional especial até a importância de R\$ 592.000,00 (quinhentos e noventa e dois mil reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita:

Órgão: 15000 – Secretaria Municipal de Segurança Pública

Unidade orçamentária: 15015 – Secretaria Municipal de Segurança Pública

Funcional-programática: 6.182.9

Ação: 2.191 – Apoio Administrativo e Operacional ao Corpo de Bombeiros de Itajaí

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.30.00.00/788

Fonte: 100191 – Destinação: 1.501.7000

Valor: R\$ 592.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no art. 1º, será coberto com recursos provenientes da anulação da dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente, na importância de R\$ 592.000,00 (quinhentos e noventa e dois mil reais):

Órgão: 15000 – Secretaria Municipal de Segurança Pública

Unidade orçamentária: 15015 – Secretaria Municipal de Segurança Pública

Funcional-programática: 6.182.9

Ação: 2.191 – Apoio Administrativo e Operacional ao Corpo de Bombeiros de Itajaí

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/467

Fonte: 100191 – Destinação: 1.501.7000

Valor: R\$ 592.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 31 de outubro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



MENSAGEM Nº 099/2024

Exmo. Sr.

Ver. MARCELO WERNER

Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O projeto de lei ora apresentado propõe a destinação de R\$ 592.000,00 (quinhentos e noventa e dois mil reais): para fazer frente às despesas da Secretaria Municipal de Segurança Pública, na Ação: 2.191 – Apoio Administrativo e Operacional ao Corpo de Bombeiros de Itajaí.

A necessidade do pedido de suplementação através de crédito adicional especial justifica-se face a despesa a ser suplementada ter origem de caráter especial.

A presente suplementação visa a transferência de recursos ao Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar (FUMCBM) para aquisição de um caminhão de combate a incêndios tipo ABTR (Auto Bomba Tanque e Resgate), equipamento fundamental para garantir a continuidade das operações de combate a incêndios e emergências no município de Itajaí.

A suplementação pleiteada será suprida pela anulação parcial de dotação proveniente da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município